PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037 /2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CÓDIGOS E SEÇÕES DE LOGRADOUROS PARA COBRANÇA DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a criar novos Códigos e Seções de Logradouros, dentro da Lei n.º 1.242/1994 – Código Tributário Municipal.

§ 1.º – A criação dos Códigos e Seções de Logradouros criados no *"caput"* deste artigo, destina-se à cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – das áreas constantes do anexo desta Lei.

§ 2.º – As alíquotas e os valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, passam a ser os constantes do Anexo VIII do Quadro II, que fará parte integrante dessa Lei e automaticamente do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de Dezembro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

José Lucileno de Lima
Chefe da Divisão de Cadastramento

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG – 124.910

PROJETO DE LEI N.° 037 / 2021

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo o qual dispõe sobre a criação de novos códigos e seções de logradouros para cobrança de IPTU e conseqüente alteração da Lei Municipal n.° 1.242/1994, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O objetivo que se busca alcançar com a propositura desta alteração ao diploma original é promover a devida cobrança dos impostos e taxas devidos pelos imóveis existentes no município; se dá, também, em virtude do aumento na criação de novos loteamentos, bem como na transferência de áreas rurais para o perímetro urbano do Município.

Assim sendo, essa Casa saberá compreender o alcance da proposição que ora encaminhamos para a necessária aprovação, decorrendo dessa manifestação favorável uma correta aplicação dos recursos do município na busca do integral cumprimento dos objetivos de bem atender aos propósitos da legislação de regência.

Na expectativa da acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovo a vossa excelência e seus ilustres pares as expressões respeito.

Atenciosamente,

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis

PROTOCOLO P.M. DELFINÓPOLIS/MG
1082/2021
01/12/2021
10:30

PARECER

PARECER da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Sra. Prefeita Municipal de Delfinópolis, conforme Portaria nº 273/2021 de 03/11/2021, relativo aos estudos efetuados em reunião realizada no dia 30 de Novembro de 2021, para avaliação do valor do m² de terrenos do Município de Delfinópolis (Loteamentos recém-aprovados).

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação composta pelos senhores: Laércio Ferreira dos Santos, Aldo Alves Mizael, Matheus Ferreira Salgado, Rogério Medeiros de Castro e Maria Aparecida de Andrade, com o objetivo de estudar e instituir valores de m² de terreno, **visando a obtenção da base de cálculo para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), dos Loteamentos assim denominados: Loteamento Serro Alegre, Chacreamento Colina dos Ypês e Chacreamento Mata Azul, à partir de Janeiro de 2022.**

Após a realização de diversos estudos e cálculos comparativos com valores de IPTU, mesmo tendo consciência da grande defasagem em que se encontra a Planta de Valores do Município, esta Comissão acha por bem considerar os valores já cobrados em outros loteamentos em condições equivalentes, uma vez que, se atualizar os valores destas novas áreas loteadas como se deveria, estará desrespeitando o principio da Igualdade, princípio este, que deve ser um dos que norteiam a administração pública, chegando-se assim a uma conclusão unânime, demonstrada em Anexo.

Assim sendo, julgando terem colaborado com o Poder Público Municipal, os membros desta Comissão, dão por encerrado os trabalhos de avaliação e encaminham a apreciação da Exma. Sra. Prefeita Municipal o presente relatório.

Delfinópolis, 30 de Novembro de 2021.

Laércio Ferreira dos Santos

Aldo Alves Mizael

Rogério Medeiros de Castro

Matheus Ferreira Salgado

Maria Aparecida de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.115 – Centro – Delfinópolis – M.G.
CNPJ n.º 17.894.064/0001-86

RELAÇÃO DE VALORES DE TERRENO POR M² - SOBRE A UFPM
LOTEAMENTO SERRO ALEGRE

CODIGO DE LOGRADOURO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	QUADRA	%UFPM
15083	RUA ZULMIRO ELIAS CABRAL	01	01	01 E	A	10%
15083	RUA ZULMIRO ELIAS CABRAL	01	01	02 E	D	10%
15087	RUA ELEOZINA ANA PEREIRA	01	01	01 D	A	10%
15087	RUA ELEOZINA ANA PEREIRA	01	01	02 D	D	10%
15087	RUA ELEOZINA ANA PEREIRA	01	01	01 E	B	10%
15087	RUA ELEOZINA ANA PEREIRA	01	01	02 E	C	10%
15088	RUA JOSÉ ZEFERINO DE LIMA	01	01	01 D	B	10%
15088	RUA JOSÉ ZEFERINO DE LIMA	01	01	02 D	C	10%
15089	RUA APARECIDA CARDOSO	01	01	01 E	A	10%
15089	RUA APARECIDA CARDOSO	01	01	02 E	B	10%
15089	RUA APARECIDA CARDOSO	01	01	01 D	D	10%
15089	RUA APARECIDA CARDOSO	01	01	02 D	C	10%
14414	RUA JULIO BATISTA MACHADO	01	01	07 D	A	10%
14414	RUA JULIO BATISTA MACHADO	01	01	08 D	B	10%

RELAÇÃO DE VALORES DE TERRENO POR M² - SOBRE A UFPM CHACREAMENTO COLINA DO YPÊS

CODIGO DE LOGRADOURO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	QUADRA	%UFPM
14566	Rua 01 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 E	Quadra A	32%
14566	Rua 01 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	02 E	Quadra B	32%
14566	Rua 01 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	03 E	Quadra C	32%
14566	Rua 01 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	04 E	Quadra D	32%
14567	Rua 02 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 D	Quadra B	32%
14567	Rua 02 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 E	Quadra A	32%
14568	Rua 03 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 D	Quadra C	32%
14568	Rua 03 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 E	Quadra B	32%
14569	Rua 04 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 E	Quadra C	32%
14569	Rua 04 – Chacreamento Colina dos Ypês	15	01	01 D	Quadra D	32%

CHACREAMENTO MATA AZUL

CODIGO DE LOGRADOURO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	QUADRA	%UFPM
14681	RUA 01 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	01 E	Quadra A	32%
14681	RUA 01 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	01 D	Quadra A	32%
14681	RUA 01 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	02 D	Quadra A	32%
14681	RUA 01 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	03 D	Quadra A	32%
14681	RUA 01 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	04 D	Quadra A	32%
14682	RUA 02 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	01 D	Quadra A	32%
14682	RUA 02 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	01 E	Quadra A	32%
14683	RUA 03 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	01 D	Quadra A	32%
14683	RUA 03 – CONDOMINIO MATA AZUL	16	01	01 E	Quadra A	32%